DECRETO N.º 065 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de um imóvel Comercial, situado na Rua do SAAE, n.º 89 – Bairro Nova Brasília, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de um imóvel comercial, situado na Rua do SAAE, n.º 89 – Bairro Nova Brasília, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade da Sr. (a) **ELISANGELA MENESES MATOS COSTA**, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei nº 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa - BA;

Art. 2º. A área total, objeto do presente Decreto contém 66,00m² (sessenta e seis metros quadrados), com área construída de 66,00m² (sessenta e seis metros quadrados), com Inscrição Imobiliária sob o n.º: 0057.00089.0000, conforme Laudo de Avaliação datado de 18 de Fevereiro de 2021;

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a ampliação do Calçadão da Esplanada do Santuário do Bom Jesus no município de Bom Jesus da Lapa – BA

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$: 60.000.00 (sessenta mil reais). A ser pago em parcela única;

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 18 de Fevereiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.